

#### **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

# SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ

#### CP Nº 01/2023

### PROGRAMA AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO PARANÁ (AGEUNI)

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), consoante com o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e na Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, localizada na Avenida Lothário Meissner, n° 350, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, torna público o presente Edital, que estabelece os termos e condições para financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito do PROGRAMA AGEUNI.

O programa Agências de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni) foi criado a partir do Decreto Estadual nº 10.769, de 12 de abril de 2022, e tem o objetivo de integrar universidades, empresas, governo e sociedade, conforme a Lei Estadual nº 20.541/2021, de 20 de abril de 2021.

Os recursos destinados para custear o programa são oriundos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), por meio do Fundo Paraná.

#### 1. DO OBJETIVO

A presente chamada pública tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos de cooperação entre empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), articuladas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e suas Fundações de Apoio, para atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), por meio da celebração de convênios por prazo determinado, conforme artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

Define-se como atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) aquelas realizadas com o objetivo de: 1) adquirir novos conhecimentos ou aprimorar os já existentes; 2) desenvolver novas estratégias, conceitos e organizações que atendam necessidades sociais de todos os tipos; 3) desenvolver novos produtos, processos ou serviços; 4) transferir e difundir tecnologia.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 A Chamada Pública é destinada a financiar projetos de cooperação entre empresas, cooperativas, startups, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e Inovação (ICTs), articuladas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e sua Fundação de Apoio.
- 2.1.1 Em caso de existir mais do que uma Fundação de Apoio, caberá à universidade eleger a fundação, segundo critérios estabelecidos na presente Chamada e regulamentos internos, se houver;



2.2 O projeto terá como proponente uma Fundação de Apoio de cada Universidade Estadual do Paraná.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 3.1 Trata-se de uma chamada pública para submissão de propostas de parcerias para projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).
- 3.2 A proposta simplificada de parceria para P&D deverá ser submetida pelo parceiro, por meio do formulário constante no Anexo I, com a juntada dos documentos previstos nos Anexos II, III e IV.
- 3.3 O financiamento dos projetos ocorrerá de acordo com o proposto em Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Convênio conforme exposto neste edital (Anexos V e VI);
- 3.4 O projeto deve ter duração máxima de 24 meses, prorrogáveis justificadamente por até seis meses a critério da Ageuni.
- 3.5 A deliberação de prorrogação do projeto é de competência do presidente do Comitê Gestor Regional, o Reitor da Universidade coordenadora da governança, conforme artigo 2º da Portaria Seti nº 110/2022.
- 3.6 Os itens financiáveis pelo presente Edital estão previstos no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária e no Ato Administrativo vigente da Unidade Executiva do Fundo Paraná LIFF
- 3.7 Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com no mínimo dois meses de antecedência do término do cronograma ao presidente do Comitê Gestor Regional, o Reitor da Universidade coordenadora da governança, conforme artigo 2º da Portaria Seti nº 110/2022.
- 3.8 A proposta deve, obrigatoriamente, ser articulada entre empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), obrigatoriamente, com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) registrado no estado do Paraná e pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) e sua Fundação de Apoio.
- 3.9 A proposta poderá ter tantos parceiros quantos forem necessários para a sua consecução.
- 3.10 A proposta de Termo de Convênio (art. 6º da Lei Estadual nº 20.541/2021) deve ser submetida ao Fundo Paraná / Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), pela Fundação de Apoio registrada pela Seti.
- 3.11 Esta Chamada Pública aplica-se, inclusive, às propostas que envolvam risco tecnológico.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 No âmbito deste edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Paraná, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- 4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 4.3 O valor de cada proposta não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor global previsto para a categoria.



- 4.4 O parceiro privado poderá completar o valor necessário para o desenvolvimento da sua proposta, e essa contrapartida deverá estar devidamente prevista no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.
- 4.5 Em havendo categoria de parceiro privado que não recebeu pelo menos 10 (dez) propostas, o valor poderá ser remanejado para a categoria com maior número de propostas recebidas, sucessivamente.
- 4.6 O valor previsto no item 4.1 será dividido da seguinte forma:

CATEGORIA	FATURAMENTO EM 2020	VALOR GLOBAL POR CATEGORIA
Microempresa e microempreendedor individual.	Faturamento anual de até R\$ 360 mil	R\$ 6.000.000,00
Pequena e média empresa.	Faturamento anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual à R\$ 20 milhões.	R\$ 4.000.000,00
Grandes empresas.	Faturamento anual maior que R\$ 20 milhões.	R\$ 5.000.000,00
Demais: Municípios, Cooperativas e outras formas de organização.		R\$ 5.000.000,00

#### 5. PERTINÊNCIA NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO CCT PARANÁ

- 5.1 As propostas apresentadas deverão indicar a pertinência a uma das seguintes áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, disponível em: <a href="https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2021-02/areas\_prioritarias\_atuais\_2021.pdf">https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2021-02/areas\_prioritarias\_atuais\_2021.pdf</a>.
  - a) Agricultura & Agronegócios;
  - b) Biotecnologia & Saúde;
  - c) Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
  - d) Cidades Inteligentes;
  - e) Sociedade, Educação e Economia.

E estarem alicerçadas em uma destas duas Condicionantes Chaves:

- a) Transformação Digital (política de transformação digital bem estruturada, que consiga prever as consequências da sua implantação, minimizando aspectos negativos e maximizando aspectos positivos); e
- b) Desenvolvimento Sustentável (implementação de políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável),
- 5.2 Além das áreas citadas será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomentado na apresentação dos Projetos a serem submetidos (www.odsbrasil.gov.br).

#### 6. DA ELEGIBILIDADE DAS PARTES

- **6.1 Da elegibilidade da proponente e executora** (Fundação de Apoio)
- 6.1.1 As Fundações de Apoio instituídas na forma da lei, credenciadas junto às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná e registradas pela Seti, nos termos da Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 8.796, de 23 de setembro de



- 2021, poderão apresentar proposta de Termo de Convênio (art. 6º da Lei Estadual nº 20.541/2021) para os fins desse Edital.
- 6.1.2 Critérios para elegibilidade:
- a) Ser Fundação de Apoio;
- b) Organização sem fins lucrativos:
- c) Ser sediada no Estado do Paraná.
- 6.1.3 Em caso de empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio que possua previsão em seu estatuto de que em caso de dissolução, seu património será incorporado ao da Universidade Estadual;
- 6.1.4. Persistindo o empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio com maior tempo de criação;
- 6.1.5 Permanecendo empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio com maior número de declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual, federal).
- **6.2 Da elegibilidade dos parceiros intervenientes** (empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) privadas).
- 6.2.1 São elegíveis empresas, cooperativas, startups, municípios, e outras formas de organização com ou sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Paraná, doravante também chamadas de parceiras, que sejam organizações econômicas ou sociais individualmente instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços; atividades de indústria; desenvolvimento de processos e tecnologias sociais, constituídas sob as leis brasileiras.

#### 7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS SIMPLIFICADAS

- 7.1 Os parceiros elegíveis poderão concorrer com uma proposta em qualquer dos tópicos abrangidos por esta Chamada Pública.
- 7.2 A proposta simplificada deve ser preenchida e assinada por representante legal do parceiro, segundo o modelo disponível no ANEXO I desta Chamada Pública e submetida à Ageuni da sua região:

Ageuni UEL – Londrina	ageuniaintec@uel.br
Ageuni UEM – Maringá	ageuni@uem.br
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	ageuni.agipi@uepg.br
Ageuni Unioeste – Cascavel	ageuni@unioeste.br
Ageuni Unioeste – Francisco Beltrão	ageuni@unioeste.br
Ageuni Unicentro – Guarapuava	ageuni.novatec@unicentro.br
Ageuni UENP – Jacarezinho	ageuni@uenp.edu.br
Ageuni Unespar – Campo Mourão	ageuni2campomourao@unespar.edu.br
Ageuni Unespar – Paranaguá	ageuni1paranagua@unespar.edu.br

#### 7.2.1 As áreas de abrangência de cada Ageuni são:

Ageuni UEL – Londrina	Região abrangida pela Amepar
Ageuni UEM – Maringá	Regiões abrangidas pela Amunpar,
	Amusep, Amenorte e Amerios
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	Regiões abrangidas pela AMCG e
	Amsulep
Ageuni Unioeste – Cascavel	Região abrangida pela Amop



Ageuni Unioeste – Francisco Beltrão	Região abrangida pela Amsop
Ageuni Unicentro – Guarapuava	Regiões abrangidas pela Amocentro,
	Cantuquiriguaçu e Amcespar
Ageuni UENP – Jacarezinho	Regiões abrangidas pela Amunop e Amunorpi, vinculadas à UENP
Anamai Haranan Camara Manaña	-
Ageuni Unespar – Campo Mourão	Regiões abrangidas pela Comcam e
	Amuvi
Ageuni Unespar – Paranaguá	Regiões abrangidas pela Assomec,
	Amlipa e Amsulpar

#### 7.3 Em caso de parceiro privado personalizado deverá juntar ao processo de submissão:

- a) Estatuto / Contrato Social atualizado;
- b) Ato de designação dos atuais dirigentes, quando a designação não estiver indicada no estatuto/contrato social:
- c) Documentos para análise financeira (ANEXO II e III) em caso de propostas que envolvam contrapartida do parceiro privado;
- d) Documentos para análise jurídica (ANEXO IV).
- 7.3.1 Em caso de parcerias com municípios, a proposta deverá vir instruída com:
- a) Ofício de solicitação do prefeito, contendo justificativa da proposta;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Município CNPJ;
- c) Comprovação de que a pessoa que assina a proposta detém competência para assinatura de convênio;
- d) Cópias do RG e CPF do Prefeito;
- e) Cópia de RG e CPF de servidores disponibilizados pelo Município (se houver);
- f) Termo de Posse dos servidores disponibilizados pelo Município (se houver);
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
- 7.4 Caso haja necessidade de contrapartida por parte do parceiro privado, esta possiblidade deve estar prevista na proposta simplificada e poderá ser considerada pelo Comitê Regional no ato da avaliação.

#### 8. TRÂMITE DAS PROPOSTAS

O trâmite das propostas seguirá em duas etapas:

#### Primeira Etapa:

- I Encaminhamento das Propostas Simplificadas para o e-mail da Ageuni da região que atende à demanda do potencial parceiro (item 7.2);
- II Avaliação de propostas pelo Comitê Regional:
- III Publicação do resultado da avaliação pelo Comitê Regional;
- IV Negociações e elaboração da minuta do Termo de Convênio e Plano de Trabalho com os parceiros, liderada pela Ageuni local (nesta fase será definido o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, equipes envolvidas, laboratórios, propriedade intelectual);
- V Encaminhamento (pelo proponente) de proposta contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação – Anexo 01, à Unidade Executiva do Fundo Paraná.
- a) Para tanto, será necessário atender aos seguintes itens:
- 1 Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios ("2.1. Formulário sem



Contrapartida – Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros"). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: <a href="mailto:ageuni@seti.pr.gov.br">ageuni@seti.pr.gov.br</a>, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da Seti/UEF;

- 2 Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: http://cep.setipr.net.br/novo;
- 3 Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (https://www.eprotocolo.pr.gov.br), assinar digitalmente e encaminhar à Seti/UEF.

#### Segunda Etapa:

VI – Fase de análise e parecer por consultor ad hoc (nesta fase, havendo necessidade de adequação do Plano de Trabalho, a proposta volta para a Ageuni local para as ações necessárias. A proposta passa para a próxima fase apenas com o parecer favorável do consultor ad hoc);

#### Terceira Etapa:

- VII Encaminhamento (pela UEF) da proposta para Avaliação do Comitê Gestor Estadual;
- VIII Publicação do resultado da avaliação e valor aprovado no âmbito da Chamada Pública pelo Comitê Gestor Estadual;
- IX Elaboração do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
- X Conclusão e aprovação do procedimento administrativo;
- XI Assinatura do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
- XII Publicação do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
- XIII Transferência de recursos financeiros.

#### Quarta Etapa:

XII - Cumprimento do Plano de Trabalho;

XIII – Acompanhamento e controle;

XIV – Prestação de Contas / Devolução de Saldos.

XV – Aprovação das Contas.

XVI – Encerramento.

#### 9. CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE CONVÊNIO

- 9.1 Os parceiros e a Ageuni deverão elaborar *Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho*, conforme minuta (ANEXO V e VI), com a previsão, inclusive, da negociação de cotitularidade da patente, royalties, e quaisquer outros direitos relacionados à propriedade intelectual que forem relativos ao projeto apresentado.
- 9.2 Os parceiros privados são responsáveis pela apresentação dos documentos necessários para a formalização da parceria que sejam pertinentes a si próprios (certidões, comprovantes de regularidade fiscal e legal, etc.).
- 9.3 Em havendo a possibilidade de desenvolvimento de item patenteável, a negociação sobre a proteção da propriedade intelectual, nacional e internacionalmente, deverá estar prevista no Termo de Convênio.
- 9.4 A remuneração cabível às Fundações de Apoio será de 10% do valor global conforme previsto no artigo 18 da Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 8.796, de 23 de setembro de 2021.

#### 10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



- 10.1 O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação eliminatória do Comitê Regional Ageuni e do Comitê Estadual Ageuni e da classificação das propostas pelo Comitê Estadual Ageuni, formado nos termos do Decreto Estadual nº 10.769/2022 e Portarias Seti 065/2022 e 100/2022.
- 10.2 Caberá aos Comitês Regional e Estadual da Ageuni, em caráter eliminatório, a avaliação dos seguintes aspectos:

1	Elegibilidade dos proponentes (conforme item 6).
2	Envio dos documentos mencionados no item 7.3 quando for exigido.
3	Aderência da proposta aos tópicos previstos no item 5.

10.3 A classificação das propostas será realizada pelo Comitê Estadual da Ageuni, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério de Avaliação	Notas
1	Adequação da proposta ao tópico.	2
2	Caráter inovador da proposta.	2
3	Aderência da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável.	2
4	Enquadramento da proposta às Áreas Prioritárias definidas pelo CCT PR	2
5	Possibilidade de incremento ao desenvolvimento sustentável da região do	2
	Estado com o desenvolvimento da proposta.	
6	Possibilidade de transformação digital com o desenvolvimento da proposta	2
7	Capacitação técnica da equipe executora no tópico proposto.	1
8	Adequação da infraestrutura da ICT para o tópico proposto.	1
9	Adequação da infraestrutura do parceiro privado para o tópico proposto.	1

- 10.4 Todos os critérios do quadro acima serão pontuados com notas de 1 a 5. A nota final será composta pela média ponderada das notas de cada critério. Serão eliminadas as propostas que não alcançarem nota igual ou superior a 2,0 (dois) (antes de aplicação dos pesos) em cada um dos critérios de avaliação e/ou não alcançarem nota final igual ou superior a 3,0 (três).
- 10.5 Em caso de empate, a ordem de classificação será definida com base na maior média aritmética das notas obtidas nos critérios da avaliação de peso 2,0 (dois). Mantido o empate, será vencedora a proposta de maior média aritmética das notas obtidas nos critérios de avaliação de peso 1,0 (um);
- 10.6 Ao longo do processo de seleção, os Comitês poderão contar com a participação de especialistas *ad hoc,* integrantes ou não da administração pública estadual ou de suas agências de fomento, solicitar informações e documentações adicionais, realizar visitas conjuntas às instalações do parceiro privado ou da IEES, promover reuniões presenciais ou adotar medidas que se façam necessárias à condução da seleção.

#### 11. RESULTADOS

11.1 Os resultados, preliminar e final serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

#### I - da Ageuni Regional:

Ageuni UEL – Londrina	https://sites.uel.br/aintec/ageuni/
Ageuni UEM – Maringá	http://www.nit.uem.br/
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	https://www2.uepg.br/agipi/
Ageuni Unioeste – Cascavel	https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-
	inovacao/inova/apresentacao
Ageuni Unioeste – Francisco Beltrão	https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-



	inovacao/inova/apresentacao
Ageuni Unicentro – Guarapuava	https://www.unicentronovatec.com.br/
Ageuni UENP – Jacarezinho	http://aitec.uenp.edu.br/ageuni
Ageuni Unespar – Campo Mourão	https://www.unespar.edu.br/nit/nit-nucleo-de-
	inovacao-tecnologica
Ageuni Unespar – Paranaguá	https://www.unespar.edu.br/nit/nit-nucleo-de-
	inovacao-tecnologica

- II da Seti/Fundo Paraná, em: <a href="https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia">https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia</a>.
- 11.2 Após a divulgação do resultado preliminar, a Ageuni da região correspondente ao parceiro, entrará em contato sobre os encaminhamentos necessários.

#### 12. ETAPAS E PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta	17 de maio a 20 de junho de 2023.
Simplificada	
Avaliação de Propostas pelo Comitê	Entre 21 de junho e 7 de julho de 2023.
Regional	
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023.
Submissão do Plano de Trabalho e	De 12 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
respectivo Plano de Aplicação ao Fundo	
Paraná	
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo	De 1º de setembro a 15 de setembro de 2023.
Paraná	
Sessão de avaliação de Propostas pelo	20 de setembro de 2023.
Comitê Estadual	
Edital de Resultado do Comitê	22 de setembro de 2023.
Estadual	
Assinatura dos Termos de Convênio	28 de setembro de 2023.
Condicionada à conclusão e aprovação	
dos procedimentos administrativos.	
Publicação dos Termos de Convênio no	3 de outubro de 2023.
Diário Oficial	
Transferência de Recursos	4 de outubro de 2023.
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de	Até 45 dias do término do prazo do Plano de
Saldos	Trabalho.
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de
-	Contas.
Encerramento	Com a aprovação das contas.

### 12. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A execução financeira de recursos desta chamada pública terá início após a assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Termo de Convênio e cumprirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho. O desembolso da primeira parcela acontecerá na data da publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado.

#### 13. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada, no que couber e for aplicável, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal



de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Administrativo vigente da Seti/UEF, ou em ato normativo/sistema que venha a substituí-los.

- 13.2 A Fundação de Apoio proponente deverá apresentar, no prazo de até 45 (quarente e cinco) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas UEF, no que couber e for aplicável, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico simplificado final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da UEF.
- 13.2.1 A documentação deve ser enviada pela proponente Fundação de Apoio à UEF.
- 13.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.
- 13.3 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), do Fundo Paraná e do programa Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni), na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.
- 13.4 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em "https://abre.ai/logomarcas".
- 13.5 Esta Chamada Pública parte do reconhecimento e aceitação do risco tecnológico, corrente para a simplificação e flexibilização de procedimentos e normas para adoção de desafios tecnológicos e concursos de projetos inovadores, definido como a possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.

#### 14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1 A titularidade da propriedade intelectual dos produtos tecnológicos com características inovadoras resultante das atividades realizadas em decorrência da presente Chamada Pública poderão ser compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei Estadual de Inovação, e será negociada com a intermediação das Agências e/ou dos Núcleos de Inovação Tecnológica das IEES NITs, com previsão no Termo de Convênio.
- 14.2 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto no Termo de Convênio.

#### 15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá, por decisão da Seti, ser suspensa ou cancelada pela ocorrência de ações que justifiquem, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

#### 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 16.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos pelo email perante o escritório regional da Ageuni (item 7.2).
- 16.2 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Seti.
- 16.3 À Seti fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, a presente Chamada.



16.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná para dirimir eventuais questões relativas à presente Chamada.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

All Jehon Sura

**ALDO NELSON BONA** 

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná



### ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA CP № 01/2023 – AGEUNI PROPOSTA SIMPLIFICADA

#### FORMULÁRIO DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

#### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Parceiro					
Razão social:		CNP	J:		
Categoria: ( ) Microe	empresa/ME ( )	Empresa de Peque	no Por	te/EPP ( ) Outra.	
Especificar:					
Nome fantasia:			Sigla	•	
Endereço comercial:					
Classificação a partir do	item 4.6 do Edital 00	01/2023:			
Código e descrição da r	natureza jurídica:				
Bairro:		Cidade		UF: PR CEP:	
Telefone:	E-mail:	Website: obrigatório)	(Não Caixa Postal:		
Atividade operacional pr	redominante:		<u>.</u>		
Objetivo Social:					
1.2 Responsável/Repro	esentante				
Nome:		Carg	jo:		
CPF: RG:		Órgá	Órgão expedidor:		
Endereço residencial:					
Bairro:	Cidade:	UF:	PR	CEP:	
Telefone fixo:	Telefone celul	lar: E-m	ail:		



2. DADOS DO 2.1 Descrição							
Título do Proje			Protoco	lo ( <i>Não pree</i>	encher)		
	sta: meses	).		/M/AA		ino: MM/AA	4
A solução é aplicável a uma das seguintes áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia definidas no item 5, do Edital?							
		ual das áreas/se		 indicadas a	soluçã	ão é aplicá	ivel?
Em qual das d	luas Condicion	antes Chaves de	finidas também	no item 5 do	edital	, a empres	a se
	sequências da	(política de tran sua implantação					
( ) Desenv	olvimento Sus	stentável (implen dos públicos					
sustentável).	-	·					
		n os objetivos de	Desenvolvimer	nto Sustentá	vel (Ol	DS) citado	s no
item 5.1.2, se : ( ) Sim. ODS: ( ) Não.	sim quai <i>?</i> :						
	BLEMA QUE D	ESEJA SOLUCIO	ONAR?				
		m até 2.000 ca		texto ficara	á públ	lico. Parce	eiros.
		dores poderão te					
aspectos estra		•					
	JLTADÓ ESPE	RADO:					
QUAL IMPAC	TO REGIONAL	:					
(Descrever em	n até 2000 cara	cteres o impacto	regional que a p	parceria pod	erá gei	rar)	
2.2 Equipe qu	e participará	da parceria					
		Formação		Função		Tempo	de
Nome	CPF	Profissional	vínculo com			dedicação	
			o parceiro	no Projeto	(	(h/sem)*	
					+		
(*): Estimativa	do tempo de o	l ledicação ao Proj	ieto				
	· ·						
		Caso você já					
fornecedores,	incubadoras, u	ıniversidades, an	exe aqui, docum	ientos que c	omprov	vem a relaç	çao.
		<b>PONÍVEL:</b> Listar a rojeto, a título de			o parc	eiro que es	stará
Descrição re		, ,		- <b>y</b>	Valo (R\$		nado



#### ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 - AGEUNI

#### **DOCUMENTOS PARA ANÁLISE FINANCEIRA**

A documentação para Análise Econômico-Financeira deverá ser composta por:

- Cópia autenticada do BALANÇO PATRIMONIAL (BP) de 2020, 2021 e 2022 do parceiro, se cabível.
- Cópia autenticada do DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) referente aos anos de 2020, 2021 e 2023 do parceiro, se cabível.
- DECLARAÇÃO de ORIGEM da CONTRAPARTIDA dos recursos financeiros (conforme modelo no Anexo III), se cabível.

Os documentos contábeis discriminados acima deverão estar assinados por um contador e por um representante legal do parceiro. A Declaração de origem de contrapartida deve ser assinada por representante legal do parceiro. Caso a representação legal seja exercida por procuração, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida. Observação1: Para fins de participação neste Edital, **NÃO** estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Observação 2: os documentos deverão ser apresentados conforme a personalidade jurídica do parceiro, o que deverá ser considerado pelo Comitê Regional da Ageuni.



#### ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 - AGEUNI

#### **DOCUMENTOS PARA ANÁLISE FINANCEIRA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE [PROPONENTE], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni), que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto [título do projeto]:

Origem da Contrapartida
[A Proponente deverá indicar neste quadro a origem dos recursos que apresentará como contrapartida, tais como: recursos próprios; financiamentos junto a instituições financeiras, aporte de capital; etc.]
[Local],de de 2023.
[NOME] [CARGO] [CPF]



#### ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 - AGEUNI

#### **DOCUMENTOS PARA ANÁLISE JURÍDICA**

A apresentação dos documentos a seguir se refere às partes, previstas no item 6 do Edital.

- 1. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- 4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual;
- 6. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
- Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
- 8. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos ou do Distribuidor de Protestos;
- 9. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais RAIS;
- 10. Apresentar autorizações essenciais para a realização do projeto, se for o caso;
- 11. Relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada pelos representantes legais da Proponente, no caso de sociedades por ações. Caso a representação legal seja exercida por procuração, a mesma deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida;

A **Ageuni** poderá vir a solicitar outros documentos que entenda necessários à análise jurídica e/ou contratação em tela.

Anexo v – MINUTA DO TERMO inserir......



#### ANEXO VI. a

Inserir Logotipo da Instituição Tomadora

		Local:		_, de	Ofício:	_ de 20
À Unidade Gestora do Fun Curitiba/PR	do Paraná – I	UEF				
Assunto: <b>Apresentação</b>	de Proposta	de Projeto				
Senhor Coordenador Ge	ral,					
Vimos pelo  Prioritária: Paranaense de Ciência e Fundo Paraná.  Colocamo-nos à dis	Tecnologia –	CCT PARANA	enquad , Á, a fim	rado definida de pleitear	na pelo	Área Conselho
Atenciosamente						
	Responsáve	el Legal da Ins Ato de nomea		roponente		

Ilmo. Sr. **LUIZ CÉZAR KAWANO** Coordenador Geral da UEF <u>Curitiba - Paraná</u>





#### **PLANO DE TRABALHO**

**APROVADO** 

ALDO NELSON BONA Secretário de Estado

	1. PROJET	O FUNDO PARANA	
1.1 ( ) UEF – Projeto Estratégico		1.2 ( ) USF - U	Iniversidade sem Fronteiras
		1.2.1 Subprog	grama:
1.	3 ODS:		
	0 ÁDE	PRIORITÁRIA	
	2. ÁRE	A PRIORITÁRIA	
Selecione <b>uma</b> das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: <a href="http://www.seti.pr.gov.br/ugf/politicasediretrizes">http://www.seti.pr.gov.br/ugf/politicasediretrizes</a> <b>Área Prioritária:</b>			
	3. TÍTULO	DO PROJETO	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7 50 1 1100 2 10	
4. VALOR TOTA	AL DOS RECURS	SOS SOLICITADOS	AO FUNDO PARANÁ
Outras despesas de CUSTEIO	INVEST	IMENTOS	Total
R\$ XX,00	R	6 0,00	R\$ XX,00
5 FOTIM	ATIVA DE DDAT	OO DADA EVECUO	ÃO DO DDO ISTO
		OS PARA EXECUÇ	
Duração: (	) 12 meses	( ) 24 meses	( ) 36 meses
Início: A	partir da data da	assinatura do Termo	Juridico.



6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e-mail:
6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Nome do Representante legal:
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Rua:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:
7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO
Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

#### 8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:

Nome do Engenheiro Civil:

CREA: CPF:

Formação profissional:

Titulação (graduação e pós-graduação):

Telefone(s), celular e Fax: Endereço residencial:

CEP:

Cidade/Estado:

e\_mail:



#### 9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome:

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):

CPF:

Formação profissional:

Titulação (graduação e pós-graduação):

Telefone(s), celular e Fax: Endereço residencial:

CEP:

Cidade/Estado:

e-mail:

#### 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome:

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):

CPF:

Formação profissional:

Titulação (graduação e pós-graduação):

Telefone(s), celular e Fax: Endereço residencial:

CEP:

Cidade/Estado:

e-mail:



## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO (Criar mais quadros, se necessário)

#### 12. **EQUIPE DO PROJETO** (Recursos Humanos)

1	۱°	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
	6						
	7						



13. DESCRIÇÃO DO PROJETO
13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA: RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DO PROJETO
(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com e respectivos argumentos).
13.2 OBJETO DO PROJETO
(O <b>Objeto</b> é a ação macro que se quer alcançar no projeto).
13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS
(As <b>Metas</b> são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto. Estas metas têm seu detalhamento apresentado no Item 13.4 – Plano de Trabalho Sintético – Cronograma de Atividades, com a respectiva descrição das etapas e indicadores quantitativos e qualitativos).
1.
2.
3.
4. Prestação de Contas.





#### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

	Descriç	ão das Atividades		IF dor físico	Execuçã	IP visão de lo do Objeto leses)	⊑tapa		ırsos	Total (R\$)	IR % Orçam rio/Fina
N	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*	no projeto	Fundo Paraná	Contra- partida		iro
1	1								<del>                                     </del>		1
											1
			-								1
2	2.										
3	B.										
4	1. Prestação de Contas		Relatório								
F	-	Encerramento	S			ļ	4000/				1009
	101	TAL – Início e Conclusão do Objeto					100%				100

<sup>\*</sup> Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

- IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.
- IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.
- IM: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.
- IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
- Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectofotômetro. Quantidade:01





#### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO VI.b – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho. (Neste plano de aplicação deve ser apensada cópia dos orçamentos e a PLANILHA CONSOLIDADA DE ORÇAMENTO PRELIMINAR, visando demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado).

Obs: Ao final do projeto, a devolução de saldo remanescente do plano de aplicação deverá atender ao disposto na alínea b, inciso I do Art 71 do Ato Administrativo da UEF.

#### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO VI.b – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

#### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

#### 13.8 PÚBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).

#### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

	13.10	QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?
(	) 0 a 18	
(	) 19 a 40	
(	) 41 a 60	
(	) Mais de 6	0





### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (Explicar a forma, os procedimentos necessários para a execução das metas do projeto destacando o método,

o plano para a análise de dados).
12 12 DEODUTOS/SERVICOS ESDERADOS
13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS (Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste
projeto)
13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
(Justificar a relação entre custos e resultados inclusive para análise da equação custo-benefício do desembolso
a ser realizado nela administração em decorrência do projeto, ou seja Identificar de que forma os resultados

(Justificar a relação entre custos e resultados inclusive para análise da equação custo-beneficio do desembolso a ser realizado pela administração em decorrência do projeto, ou seja Identificar de que forma os resultados contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial)

#### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)





#### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

(Descrever as ações que serão suportadas no projeto pela Instituição Parceira)

#### 13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

(Escreva sobre impactos que o projeto poderá produzir sobre a realidade socioeconômica).

#### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

(Listar os municípios que poderão ser beneficiados diretamente pelo projeto)





Risco	Plano de Contingência
	ERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO R PLANO DE CONTINGENCIAMENTO
(É obrigatório o preenchin	nento destas informações)
14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBR	RE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
HISTÓRICO IN	STITUCIONAL

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL





#### 15.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos aportados no projeto.

NOME
Representante Legal da Instituição Proponente
NOME
Coordenador Técnico/Científico do Projeto
 NOME
NOME Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto
 NOME
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente





15.2. TERMO [	DE ADESÃO E CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO PLANO DE APLICAÇÃO
	NOME Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
	NOME Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
	NOME Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira





### UE FUNDO PARANÁ

#### ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO RESUMO

TÍTULO DO PROJETO: INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

COORDENADOR:

	Elementos de Despesa		UEF	%	Rendimentos Financeiros*
	1.1. Diárias	3390.14.00	0	#DIV/0!	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	#DIV/0!	0
Custeio	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	#DIV/0!	0
ರ ಕ	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0	#DIV/0!	0
sas	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	#DIV/0!	0
Despe	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	#DIV/0!	0
Outras D	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	#DIV/0!	0
O	1.7. Bolsas	3390.18.00	0	#DIV/0!	0
_	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	#DIV/0!	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	#DIV/0!	0
	1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0	#DIV/0!	0
	s	ubtotal Custeio	0	#DIV/0!	0
tos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	#DIV/0!	0
estimentos	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	#DIV/0!	0
Invest	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	#DIV/0!	0
2.	Subtota	l Investimentos	0	#DIV/0!	0
		Total Geral	0	#DIV/0!	0

A tender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO da UEF (em vigência), disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

Caberá ao representante do Departamento de Compras ou equivalente da Instituição Proponente, atestar neste Quadro Resumo que os valores descritos neste Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação são compatíveis aos valores de mercado, conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 46, do Ato Administrativo nº 01/2023.

- 1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente:
- 2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto:
- 3. ATESTO que os valores descritos nesta proposta são compatíveis aos valores de mercado:

Assinatura do Representante do departamento de compras ou equivalente na Instituição Proponente





ANEXO VI. b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

11.1	UNIDADE EXECUTIVA DO
U	UNDO PARANÁ

1.1. CUSTEI	O - Diári	as						PAG 1	
Subelementos	Meta Nº	Etapa	Destino e Finalidade		Instituição		Quadro Resumo		Rendimentos
de Despesa		Nº			,	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	Financeiros
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
							TOTAL	0	
1.2. CUSTEI	O - Pass	agens e	e Despesas com Locomoção (Passagens internacionais nã	io são financiáveis ⊺	com recursos do	Fundo Paraná - ۱		Ato Administrati	ivo vigente da
Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição		Quadro Resumo		Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
							TOTAL	0	
1. Assinatura d	lo Repres	entante L	egal da Instituição Proponente						
1									



UE FUNDO PARANÁ



ANEXO VI. b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

TECNOLOGIA E





ANEXO V. b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

PAG 1

ontrapartida	i voluntaria,	Subelementos	Acão Nº	atendida pelo Fundo Paraná, onsumo - Nacional o Ato Administrativo vigente	da UEF).		Instituição		Valor		Rendimentos
Subelementos							Valor		Rendimentos	Subtotal	Financeiros
de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº		Finalidade e Justificativa	Instituição	Valor Hora Técnica	Qtde	Subtotal	Financeiros	0	
	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~					(R\$)	Qiue	Jubiolai		0	
								O		0	
								0		0	
										0	
	***************************************							0		0	
								O		0	
								0		0	
										0	
	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~							0		0	
								0		0	
								0		0	
										0	
								0		0	
								O		0	1
								O		0	
										0	
								0		0	
								0		0	
							TOTAL	0	0	0	
										0	
										0	
									TOTAL	0	
Assinatura do	Representante	e Legal da lnAstitosição (Por64)	<b>ppresinte</b> ante Le	egal da Instituição Proponente							
Assinatura do	Coordenador	2. Assinatura do C Técnico do Projeto	oordenador Téc	cnico do Projeto							





### UE FUNDO PARANÁ

#### ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO



1.5. CUSTEIC	- Material de	Consumo - Imp	portado/ Uso Controlado	,			PAG	61
Subelementos	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição		Valor		Rendimentos
de Despesa			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		Valor Unitário (US\$)	Qtde	Subtotal	Financeiros (R\$)
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
						TOTAL (US\$)		0
				* V.	ALOR COTAÇÃO DO DÓLAF	R (REFERÊNCIA)		
						TOTAL (R\$)		0
* Preenchiment	o obrigatório pela	Instituição Propo	nente					·····
1. Assinatura do	Representante I	Legal da Instituiçã	o Proponente					
	_							
2. Assinatura do	Coordenador Té	écnico do Projeto						





SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UE FUNDO PARANÁ

ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO



1.6. CUSTEIO	- Serviços d	le Terceiros Pe	ssoa Física				PAG 1	
Subelementos	Meta Nº	Etapa №	Descrição e Finalidade	Instituição		Valor		Rendimentos
de Despesa				,,	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	Financeiros
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
		J				TOTAL	0	0
1.6.1. CUSTE	O - Obrigaçã	ões Tributárias	e Contributivas					
Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição		Valor		Rendimentos Financeiros
de Despesa					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	rmanceiros
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
				L		TOTAL	0	0
1. Assinatura do	Representante	e Legal da Instituiçã	io Proponente					
2 Assinatura do	Coordenador	Técnico do Projeto						





### UE FUNDO PARANÁ

#### ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO



			Categoria da Bolsa	a		1000	'	/alor			
Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Modalidade de Bolsa	Formação	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Subtotal	Rendimentos Financeiros
			Ato Administrativo vigente da UEF				Bolsas	Meses	Total		
									0	0	
									0	0	
***************************************									0	0	
									0	0	
									0	0	
			λ		I	d			TOTAL	0	

#### 1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos	Meta	Etapa		~		Valor alor Unitário Qtde Subtatal		Rendimentos
de Despesa	de Despesa Nº I		Categoria da Bolsa	Instituição			Subtotal	Financeiros
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						***************************************	0	
		<u> </u>	'			TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto





ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

DADANÁ



ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

		1	_						180	_			20	
	7	/	1		?	/	V	N		4	\	·	<u>†</u>	j
G	0	٧	E	R	N	0	D	0	E	S	T	A	D	(
7	E					ARI							10	

		PARANA	Unidade Executiva do Fundo i	Parana - UEF			G O V E R N O SECRETARIA	DO E
STEIC							TECNOLOGIA E	ENSINO S
oesa 1.9. CUSTE	1	de Tecnologia	da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica			W-1		
Subelemento de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor Qtde	Subtotal	Rendir Finan
					Valor Omano (1.4)	Que		
		-			-		0	
							0	ļ
							0	j
							0	
							0	
······						SUB TOTAL UEF	0	
1.8.1. CONTR	ABARTIDA							
1.0.1. CO.T.	PACIDA						0	
		-						
		ļ					0	-
							0	<u></u>
							0	
					SUB TOTAL	L CONTRAPARTIDA	0	
						TOTAL GERAL	0	
1 Assinatura d	Representante Lega	el de Instituição Pro					<u></u>	1
I. Additiona	Representanto 20g	I da mismunção	лене					
2. Assinatura do	Coordenador Técnic	co do Projeto		-	F .			
	3				1		0	
	anocommono						0	
					10 000 100 000		0	
			1				/	
							0	







#### ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 2. INVESTIMENTOS



2.1. INVESTIN	MENTOS - Eq	quipamentos	e Material Permanente - NACIONAL		,			PAG 1
Subelementos	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição		Valor		Rendimentos
de Despesa				•	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	Financeiros
							0	
							0	
							0	
					111111111111111111111111111111111111111		0	***************************************
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
		·					0	
							0	
		<u> </u>					0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	
			15 B					
1. Assinatura do	Kepresentante	e Legal da Institi	iição Proponente					
2. Assinatura do	Coordenador	Técnico do Proj	eto					

	UNIDADE	EXECUTIV
UE	UNDO	PARA

2.2. INVESTIMENTOS - Equipa

le Despesa	Meta Nº	E			
reenchiment	o obrigatório pel	a Ins			
reenchimento obrigatório pela Ins					
Assinatura do Representante Leg					

2. Assinatura do Coordenador Técni





#### ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO 2. INVESTIMENTOS

UE FUNDO PARANÁ

	Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Insti
Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente  I. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente					
1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente			-		
	1. Assinatura do	Representante	e Legal da Institi	uição Proponente	







PARANÁ 🖁 UE FUNDO PARANÁ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO VALOR \*MÊS (ANO 1) **ELEMENTOS DE DESPESA** TOTAL SALDO PROJETO Diárias Passagens Consultoria NACIONAL Mat. Consumo IMPORTADO ST Pessoa Física Obrigações Contributivas Bolsas Auxilio Financeiro ST Pessoa Jurídica ST TIC Pessoa Jurídica Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL Mat. Permanente IMPORTADO Obras e

ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa Meta Nº Etapa Nº Obra 01:
Obra 02:
Obra 03:

Obra 04:

#### Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica	
ART RRT	

informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do document sional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão d tidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos: cula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde se rio de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde fica registro de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emit de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel foi emit de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel foi emit de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel foi emit de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel foi emit de validade da certidão:

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se infor As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento o

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

Instalações

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

<sup>\*</sup> Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

<sup>\*\*</sup> Definir valores a serem liberados mensalmente ao Proieto (em amarelo)